

**ATALAIA**  
Cidade Atalaia. Educação e Trabalho entre

**DECRETO Nº 23 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

DISPOE SOBRE OS FERIADOS  
NACIONAIS, ESTADUAIS E  
MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO  
DE 2021, DEFINE OS PONTOS  
FACULTATIVOS NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do município de Atalaia. E em cumprimento as normas constitucionais vigentes.

**DECRETA:**

**ART. 1º** – Ponto facultativo, devendo ser cumprido pelos Órgãos e Entidades Públicas Municipais do poder executivo, sem prejuízo de prestação de serviços considerados essenciais, os dias:

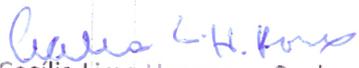
I – 03º de junho – Corpus Christi (Ponto Facultativo)

II- 04º de junho – (Ponto Facultativo)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

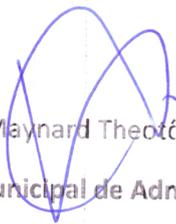
Dê-se Ciência, Registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 02 de junho 2021.

  
Cecília Lima Herrmann Rocha

**Prefeita**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Atalaia, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2021.

  
James Von Maynard Theotônio Costa  
**Secretário Municipal de Administração**